



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613
- www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0094143-78.2015.4.02.5103/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: ALBERTO LUIZ BARRETO COSTA

EXECUTADO: CARLOS AUGUSTO BARRETO DA MATA

EXECUTADO: POSTO IMPACTO DE CAMPOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

EDITAL Nº 510020288629

1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

Av. Venezuela nº 134, bloco B, 6º andar

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Data: 1º leilão, no dia 15 de setembro de 2026, com término às 13 horas e 2º leilão, no dia 29 de setembro de 2026, com término às 13 horas.

0094143-78.2015.4.02.5103

510020288629 .V2



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Local: Através do site **www.fabioleiloes.com.br**.

O Exmº. Sr. Dr. EDWARD CARLYLE SILVA, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, levará à venda em arrematação pública **NA MODALIDADE ELETRÔNICA** os bens abaixo discriminados, que servem de garantia à Execução Fiscal nº 0094143-78.2015.4.02.5103, no dia **15 de setembro de 2026, com término às 13 horas, 1º Leilão**, e serão aceitos apenas lances "iguais" ou superiores ao valor da avaliação do bem. Sendo negativo o Primeiro Leilão, no dia **29 de setembro de 2026, no mesmo horário**, o **2º Leilão**, serão aceitos lances de qualquer valor acima de 50% do valor original da avaliação, sob pena de caracterizar preço vil.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial **FÁBIO MANOEL GUIMARÃES**, JUCERJA sob n.º 136/2007, através do site **www.fabioleiloes.com.br**, Telefone: 0800-707-9339.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0094143-78.2015.4.02.5103

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP (CNPJ: 02.313.673/0001-27)

EXECUTADOS: ALBERTO LUIZ BARRETO COSTA (CPF: 212.749.407-53), CARLOS AUGUSTO BARRETO DA MATA (CPF: 322.572.527-72) e POSTO IMPACTO DE CAMPOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 03.750.110/0002-40)

DOS BENS:

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum, armazenados nos tanques do posto de combustíveis 'POSTO IMPACTO DE CAMPOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA'.

0094143-78.2015.4.02.5103

510020288629 .V2



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026 Prazo do edital: 08/09/2026 Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Ignácio Hugo Guimarães Linhares, 204,
Farol de São Thomé, Mussurepe, Campos dos Goytacazes/RJ.

TOTAL DA (RE)AVALIAÇÃO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos
reais), em 17 de setembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: ALBERTO LUIZ BARRETO COSTA, Avenida Dr. Gilberto
Cardoso, 392, Casa, Parque Turf Club, Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 31.482,72 (trinta e um mil,
quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em 11 de julho de 2025.

A INTIMAÇÃO



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Caso o(s) executado(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, fica(m) devidamente intimado(s) pela publicação do presente edital na imprensa e afixação no local de costume.

O(s) credor(es) hipotecário(s) ou senhorio(s) direito(s) que não intimados pessoalmente, fica(m) intimados pela publicação do presente Edital do respectivo leilão.

OS BENS

Os bens oferecidos são os constantes do edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal (e-DJF2R) e disponível na Secretária da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, com endereço a Av. Venezuela nº 134, bloco B, 6º andar. Qualquer adaptação estará sujeita a confirmação do referido Edital.

Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Poderá haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

VISTORIA DOS BENS

Antes dos dias marcados para leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram.

A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas.

Impedindo o executado a visitação ao bem, poderá o interessado requerer, por petição, a ordem para visitação com acompanhamento por Oficial de Justiça.

Os pedidos de acompanhamento por Oficial de Justiça serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça. A localização dos bens para visitação são os existentes nesse edital.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026 Prazo do edital: 08/09/2026 Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

DAS PENHORAS QUE RECAEM SOBRE O BEM

Não constam outras penhoras indicadas nos autos.

AS DÍVIDAS DOS BENS

No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes serão transferidas para o arrematante que arcará com eventuais despesas de condomínio, IPTU e outras obrigações referentes à coisa.

No caso de automóveis, o arrematante arcará com os débitos de IPVA eventualmente existentes, mas não com as multas pendentes que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante.

DÍVIDAS INCIDENTES SOBRE O BEM

Nada consta nos autos.

PRIMEIRA E SEGUNDA DATA DO LEILÃO

O leilão será realizado em até duas datas.

Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ao valor da avaliação do bem.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Caso não haja êxito, nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor acima de 50% do valor original da avaliação, sob pena de caracterizar preço vil.

QUEM PODE ARREMATAR

Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.

A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda.

As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos.

Não poderão arrematar: os incapazes, o juiz do feito, o diretor de secretaria, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

A arrematação será feita à vista pela melhor oferta, salvo se o credor oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, como parcelamento.

Pelo menos 20% (vinte por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião do leilão através de guia a ser disponibilizada na Caixa Econômica Federal. O restante deverá ser pago em até 3 (três) dias contados da data do leilão, sob pena de imposição de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance, além da proibição de participação em outros leilões.



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento);

Custas judiciais de 0,5% (meio por cento).

RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

A expedição da Carta de Arrematação e do Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do leilão.

Caso por algum motivo a arrematação não se confirme, o valor total pago pelo arrematante será devolvido ao mesmo tempo, devidamente corrigido.

A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação, empréstimo, etc.), existentes à época da penhora (que não figure infidelidade do depósito).

Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados.

DEPÓSITO PROVISÓRIO DOS BENS PENHORADOS



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Caso o arrematante deseje, poderá automaticamente solicitar posse provisória dos bens arrematados, logo que seja confirmado o pagamento integral dos valores devidos.

O pedido dependerá da apreciação do juiz e a posse terá caráter de depósito, estando o arrematante obrigado a conservar o bem e apresentá-lo caso seja solicitado, sob as penas da lei. O depósito cessará automaticamente com a expedição da Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, que confirmará a propriedade do arrematante.

TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

O Juízo garantirá que o arrematante tome posse do(s) bem(ns) leiloados, mas a remoção de tal(ais) bem(ns) será de responsabilidade do arrematante e correrá por sua conta.

PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Se antes do pregão o executado remir a execução ou efetuar o pagamento do débito, caberá a este o reembolso das despesas efetuadas e comprovadas pelo leiloeiro.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS:

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Leiloeiro, telefone 0800-707-9339, Chat no site do leiloeiro e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço **contato@fabioleiloes.com.br**.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, passou-se o presente Edital, em 01 de setembro de 2026. O presente Edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal (e-DJF2R) e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Eu, Olga Maria Muga de Albertim Piragibe, mat. 12.032, o digitei por determinação do MM. Dr. Juiz.

EDWARD CARLYLE SILVA

0094143-78.2015.4.02.5103

510020288629 .V2



Disponibilizado no D.E.: 03/09/2026
Prazo do edital: 08/09/2026
Prazo de citação/intimação: 22/09/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Juiz Federal

Documento eletrônico assinado por **EDWARD CARLYLE SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510020288629v2** e do código CRC **666e624b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDWARD CARLYLE SILVA
Data e Hora: 02/09/2026, às 12:33:36

0094143-78.2015.4.02.5103

510020288629 .V2